



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-

### EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_ /2023

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 057/2023, QUE INSTITUI O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, A SER CONCEDIDO AOS PROFISSIONAIS DA SAUDE ATUANTES NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Insira-se o parágrafo único ao art. 4º, para constar o seguinte:

"Parágrafo Único. Caso o valor individual dos servidores envolvidos no monitoramento ultrapasse o teto dos outros servidores, deve-se a soma do valor excedente ser redistribuído entre os servidores indicados no art.2º incisos I, II, IV e V. conforme resultado dos indicadores."

Mossoró, 13 de junho de 2023.

**PAULO IGO FELICIANO DE SOUZA**

Vereador (Solidariedade)



# **Câmara Municipal de Mossoró**

## **Palácio Rodolfo Fernandes**

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-

### **JUSTIFICATIVA**

O interesse fundamental desta emenda é alterar o Projeto de Lei do Executivo nº 57, de 30 de maio de 2023, que institui o pagamento de gratificação por desempenho, no âmbito do programa previne Brasil, a ser concedido aos profissionais da saúde atuantes no âmbito da atenção primária da saúde, na forma que especifica.

A alteração é necessária uma vez que o Município conta com aproximadamente 70 equipes de diversas áreas da saúde, sendo injusto que um número extremamente reduzido de coordenadores que não participam diretamente do atingimento do indicador seja beneficiado com percentual sobre todas as equipes, ou seja, auferindo gratificação superior à prevista para aqueles indicados nos incisos relacionados no art. 2º em consonância com a emenda modificativa que altera o inciso III do mesmo artigo, uma vez que é devida maior retribuição justamente aqueles servidores que foram os responsáveis pelo atingimento do indicador.

Assim, solicito aos prezados pares alteração do projeto para trazer justiça aos servidores que trabalham na atenção primária.

**PAULO IGO FELICIANO DE SOUZA**

Vereador (Solidariedade)